Mensagem nº 33/04

PROJETO DE LEI N.º 53/04

DOCUMENTO N.º 747/04

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1257-A, de 29.04.03, que autoriza o Poder Executivo a conceder cestas básicas, a título de prêmio-assiduidade, aos servidores ativos da Prefeitura e Autarquias e aos inativos, pensionistas e empregados contratados temporariamente
Proc. nº 12090/03

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o *caput* do art. 1º da Lei nº 1257-A, de 29 de abril de 2003, passando o parágrafo único a 1º e acrescentando-se § 2º:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante procedimento licitatório, conceder cestas básicas de alimentos, a título de prêmio-assiduidade, aos servidores ativos da Prefeitura e Autarquias, enquadrados nas Referências "A" a "K", "PEB1" e "PEB2", e aos inativos, pensionistas e empregados contratados temporariamente".

§ 1º - .....

§ 2º - Ao valor unitário a que se refere o parágrafo anterior será acrescida a importância de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) aos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *